

RETROSPECTIVA 2020

Importantes medidas atinentes à aviação civil em 2020



MARÇO

Ofício Circular nº 4/2020/GTRC/GEAM/SAS-ANAC: Alteração das regras para cálculo do índice de regularidade para a obtenção de direitos históricos pelas companhias aéreas e evitar cancelamento de slots (horários de chegada e partida em aeroportos coordenados).

Status: regra prorrogada em julho/2020.

Medida provisória nº 925/2020: medidas emergenciais para socorrer a aviação civil em razão da COVID-19, prevendo regras para alteração e reembolso de passagens aéreas de voos até 31.12.2020 e prorrogação de prazos para pagamentos de outorgas dos aeroportos.

Status: Convertida na Lei nº 14.034/2020, 06.08.2020, e modificada pela Medida Provisória nº 1.024/2020.

Decreto nº 10.284/2020 e portaria nº 402/GC3/2020: dilação do prazo de vencimento das Tarifas de Aeronavegabilidade do DECEA.

Portaria ANAC nº 880/2020: permite o transporte de cargas por empresas de táxi-aéreo e facilita o transporte de carga biológica por meio aéreo.

ABRIL

Portaria ANAC nº 879/2020: estende por 120 dias a validade da Inspeção Anual de Manutenção (IAM), do Relatório de Condição de Aeronavegabilidade (RCA) e do Certificado de Aeronavegabilidade (CA).

Decisão nº 71 da diretoria colegiada da ANAC, de 14.04.2020: autoriza o transporte exclusivo de carga na cabine de passageiros mediante solicitação e autorização prévia a fim de maximizar sua capacidade de entrega contínua de produtos e insumos essenciais nesse momento de pandemia.

Status: prorrogada até 30.10.2021, em razão da Resolução ANAC nº 600/2020.

MAIO

Resoluções nºs 556/2020 e 557/2020 ANAC: flexibilização excepcional das regras dispostas na Resolução nº 400/2016 sobre direitos dos passageiros em época de pandemia.

Status: novas regras prorrogadas até 30 de outubro de 2021.

JUNHO

Resolução nº 563/2020 ANAC: estende para o início da pandemia as medidas de flexibilização das regras de transporte dispostas na Resolução nº 400/2020.

Status: novas regras prorrogadas até 30.10.2021.

Provimento Conselho Nacional de Justiça nº 103, de 04.06.2020: dispõe sobre a Autorização Eletrônica de Viagem nacional e internacional de crianças e adolescentes até 16 (dezesesseis) anos desacompanhados de ambos ou um de seus pais e dá outras providências.

Status: ainda em estudo de implementação pelo CNJ, operadores aéreos e notários.

JULHO

Prorrogação da medida excepcional (Waiver) que abona o cancelamento de slots para temporada de Inverno 2020 (W20) - 25/10/2020 e 27/03/2021.

AGOSTO

Decisão da ANAC de 04.08.2020: Empresas de táxi-aéreo (não regular), mediante autorização, podem vender assentos individuais para passageiros.

Status: regra válida até 07.08.2022.

Lei 14.034/2020, 05.08.2020: conversão da Medida Provisória nº 925/2020 em lei, prevendo medidas emergências de apoio ao transporte aéreo, bem como alterando regras do Código Brasileiro de Aeronáutica (art. 251-A, 256 e 264) sobre excludentes de responsabilidade do transportador aéreo e demonstração do dano moral alegado pelo passageiro.

Status: no que toca às novas regras de cancelamento e reembolso de passagens aéreas, foi prorrogada para voos até 31.10.2021, conforme Medida Provisória nº 1.024/2020.

Portaria 884/GC3, de 27.08.2020: aumenta alcance do diferimento do pagamento, abrangendo todas as tarifas de aeronavegabilidade com vencimento original entre fevereiro e outubro de 2020.

Anac autoriza testes para entregas por drones.

Portaria ANAC nº 2.177/2020: estabelece os procedimentos para o registro de serviços de transporte aéreo público.

RETROSPECTIVA 2020

Importantes medidas atinentes à aviação civil em 2020

M&A
ADVOGADOS

SETEMBRO

Resolução ANAC nº 583: interrupção por 180 dias do julgamento de processos administrativos em andamento que podem culminar na aplicação de multas.

Aprovação da 6ª Rodada de Concessão de 22 aeroportos brasileiros.

Status: minuta do edital do leilão aprovada pelo Tribunal de Contas da União e publicada em 17/12/2020.

OUTUBRO

Lançamento do Programa “VOO SIMPLES” com o objetivo de desburocratizar e simplificar os processos da aviação civil.

Status: para maiores informações acessar - <https://www.anac.gov.br/noticias/2020/imagens/principais-medidas-voo-simples-904.pdf>

NOVEMBRO

Autorizada as Revisões Extraordinárias dos Contratos de Concessão dos aeroportos do Galeão (Rio de Janeiro), Porto Alegre, Fortaleza e Florianópolis e, posteriormente, dos aeroportos de Guarulhos, Brasília e Salvador, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro às partes.

Resoluções ANAC nº 293 e 309: possibilita a utilização de documentos nato-digitais, contratos de intercâmbio e registro de aeronaves.

DEZEMBRO

Prorrogação das medidas trazidas pela Resolução ANAC nº 556/2020: flexibiliza as regras para o transporte aéreo de passageiros até 30.10.2021.

Edital do leilão da 6ª Rodada de Concessão de Aeroportos: O projeto foi qualificado no Programa de Parcerias de Investimentos por meio do Decreto nº 9.972/2019 e engloba a concessão, por 30 anos, de 22 aeroportos distribuídos em três blocos (Norte, Sul e Central). O leilão está marcado para 07.04.2021.

Portaria 280/DGCEA/2020: condições especiais e dispensa algumas formalidades para parcelamentos de tarifas, até então exigíveis pela Portaria 156/2019, em razão da pandemia.

Resolução ANAC nº 600/2020: diretrizes para permitir em caráter excepcional o transporte de carga nos compartimentos de passageiros devido à pandemia de COVID-19 até 30/10/2021.

Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial - RBAC-E 94, seção E94.505 ANAC: simplifica o processo de certificação de drones classes 2 e 3.

Portaria Federal nº 648/2020: restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros sem o teste negativo para COVID, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa -19.

Decreto nº 10.589/2020: criação da empresa “NAV Brasil”, para assumir atribuições relacionadas à navegação aérea, atualmente a cargo da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero).

Medida Provisória nº 1.024/2020: prorroga as medidas emergenciais à aviação civil no que toca às regras para cancelamento e reembolso de passagens aéreas prevendo voos até 31.10.2021, bem como revoga a obrigação de reembolso das taxas de embarque no prazo máximo de 7 (sete) dias (§ 9º da Lei nº 14.034/2020).